



LIDO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 30/03/22

SECRETÁRIO

“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Processo n: 86/2022  
83



PROJETO DE DECRETO Nº

DE 23 DE MARÇO 2022.

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 09:03

DO DIA: 24/03/22

ASS: \_\_\_\_\_

*Valdlene Costa de Carvalho*  
Chefe de Protocolo

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE  
CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR.  
ALESSANDRO PASCHOALL - POR SEU  
INESTIMÁVEL TRABALHO E  
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA  
POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boa-Vistense ao Sr. Alessandro Paschoall – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

**Parágrafo único** – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 23 de março de 2022.

*MANOEL NEVES DE MACEDO*  
MANOEL NEVES DE MACEDO  
- Vereador/Republicanos -

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160  
Boa Vista - Roraima



A SGL

PRESTIÇÃO - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em: 24/03/2022

Às: 09:06 Hora

*Michelle P. de Souza Loureto*

Michelle P. de Souza Loureto  
Chefe de Gabinete  
Presidência - CMBV

**RECEBIDO**  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Em: 24 / 03 20 22

Horário: 9 : 07

*Melo*



**“BRASIL - DO CABURÁ AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES**



**JUSTIFICATIVA**

Filho de Ely e Manoelina Paschoal, Alessandro Paschoall nasceu em 27 de novembro de 1977 na cidade de Nova Lima, em Minas Gerais.

Alessandro passou sua infância e adolescência em Nova Lima. Durante o período da adolescência, se dedicou aos estudos na área de mecânica no Senai. No entanto, o jovem nova-limense nutria dentro de si o desejo de servir a Deus. Por isso, aos 18 anos, ingressou como pastor na Igreja Universal, local que, anos antes, o acolheu e ajudou quando Alessandro passou por problemas pessoais. Querendo compartilhar a fé que recebeu, Alessandro passou a se dedicar à missão evangelística e a trabalhos sociais.

Nesse tempo, Alessandro conheceu Michelle, que também tinha o mesmo objetivo de servir ao próximo. Em 23 de janeiro de 1999, os dois se casaram e, desde então, têm se dedicado integralmente à serviços sociais e humanitários.

Nessa trajetória, podemos destacar o trabalho realizado com os moradores de rua, com as pessoas depressivas, com caminhoneiros que passavam grandes rotas sem assistência e o trabalho realizado nos cemitérios com pessoas que perderam o ente querido e estavam enfrentando o período de luto.

Além disso, Alessandro também prestou assistência humanitária a refugiados venezuelanos. Durante esses mais de 26 anos de serviços missionários e sociais, Alessandro passou pelos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e vários outros estados brasileiros.

Desde 2020, ele está dedicado à conscientização cidadã em todo o país.

Diante do exposto peço aos nobres pares o apoio para a aprovação desta propositura.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 23 de março de 2022.

**MANOEL NEVES DE MACEDO**  
- Vereador/Republicanos-



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
À Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e  
Legislação Participativa, para emitir PARECER.  
EM 01 / 04 / 2022  
Presidente da CMBV

AVOCO RELATORIA DO REFERIDO  
PROJETO  
EM 01 / 04 / 2022  
Presidente da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação Final

Kleber Siqueira  
VEREADOR




### PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, emito o parecer como Relator desta Comissão Permanente, acerca do **Projeto Decreto Legislativo nº 083/2022**, de autoria do Vereador Manoel Neves, que **“Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boa-vistense ao Senhor Alessandro Paschoall – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.”**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental, no texto proposto.

É o breve parecer.

Boa Vista – RR, 01 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
VER. KLEBER SIQUEIRA  
RELATOR



"BRASIL - DO CABURÁI AO CHUÍ"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



### **PARECER DA COMISSÃO**

Nos termos do Art. 49, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a emitimos parecer sobre o **Projeto Decreto Legislativo nº 083/2022**, de autoria do **Vereador Manoel Neves**, que **"Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boa-vistense ao Senhor Alessandro Paschoall – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."**

Essa Comissão manifesta-se **favorável** ao parecer do Relator Vereador Kleber Siqueira.

Boa Vista/RR, 04 de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VER. KLEBER SIQUEIRA**  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**VER. FCO. ALBUQUERQUE**  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
**VER. GABRIEL MOTA**  
MEMBRO



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



## ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO

Às 10h do dia 04 de abril de 2022, a Comissão Permanente supracitada reuniu-se no gabinete do Vereador Kleber Siqueira, na Câmara Municipal de Boa Vista, com a presença dos membros desta Comissão. Havendo número regimental declarou-se aberto os trabalhos da Comissão, no qual o Presidente da Comissão apresentou o parecer favorável pela **aprovação do Projeto Decreto Legislativo nº 083/2022, de autoria do Vereador Manoel Neves, que "Concede Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boa-vistense ao Senhor Alessandro Paschoall – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense."**

O referido Parecer do Relator foi **aprovado por unanimidade entre os presentes.**

Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. E para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e ratificada, foi assinada pelos seguintes vereadores membros da Comissão.

\_\_\_\_\_  
VER. KLEBER SIQUEIRA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VER. FCO. ALBUQUERQUE  
VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VER. GABRIEL MOTA  
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 083/2022

Autoria : Manoel Neves

**Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE MEDELHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ALESSANDRO PASCHOALL - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

Reunião : 8ª Reunião Ordinária - 1º Período/2022

Data : 13/04/2022 - 11:30:14 às 11:31:26

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 19 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
Adnan Lima	PMB	Sim	11:30:18
Albuquerque	REDE	Sim	11:30:46
Aline Rezende	PRTB	Sim	11:30:24
Dr. Ilderson	PTB	Sim	11:30:22
Gabriel Mota	PV	Sim	11:30:22
Genilson Costa	SD	Presidente	
Gildean Gari	PP	Sim	11:30:29
Guarda Jullyerre Pablo	PSL	Não Votou	
Idazio da Perfil	MDB	Sim	11:30:16
Ítalo Otávio	REPUB	Sim	11:30:17
Juliana Garcia	PSD	Sim	11:30:19
Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
Kleber Siqueira	SD	Sim	11:30:18
Leonel Oliveira	SD	Sim	11:30:31
Manoel Neves	PRB	Sim	11:30:35
Melquisedek	PSL	Não Votou	
Nilson Bispo	PSC	Sim	11:30:19
Regiane Matos	MDB	Sim	11:30:31
Ruan Kenobby	PV	Sim	11:30:25
Sandro Baré	PP	Não Votou	
Thiago Fogaça	PTC	Sim	11:30:21
Tuti Lopes	PL	Não Votou	
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:30:33

Totais da Votação :

SIM	NÃO
17	0
100,00%	0,00%

TOTAL  
17

Resultado da Votação :

**APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

: Genilson Costa  
: Juliana Garcia  
: Dr. Ilderson  
: Aline Rezende  
: Albuquerque  
: Vavá do Thianguá





"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 126/2022/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 13 de abril de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Assunto: Envio de Decreto Legislativo nº 1.136/2022.**

PROTOCOLO/SMAG/PMBV  
RECEBIDO  
EM: 13/04/2022  
ÀS: 12:10  
D. Soares

Senhor Secretário,

Solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do **Decreto Legislativo nº 1.136 de 13 de abril de 2022.**

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:  
[diario@boavista.rr.gov.br](mailto:diario@boavista.rr.gov.br)

Atenciosamente,

**GENILSON COSTA E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.136, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO  
MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE  
CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR.  
ALESSANDRO PASCHOALL - POR SEU  
INESTIMÁVEL TRABALHO E  
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO  
RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense ao **SR. ALESSANDRO PASCHOALL** – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

**Parágrafo único** – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

  
**GENILSON COSTA E SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

## Decreto para Publicação

Secretaria Geral Legislativa SGL <dalcmbv@hotmail.com>

Qua, 13/04/2022 12:26

Para: Diário Oficial <diario@boavista.rr.gov.br>

Segue Decreto Legislativo para Publicação.

Ismael Teixeira/CMBV

95-99129-0266



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 012, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Ratifica a Resolução nº 63 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS/MC, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, e, em caráter excepcional, transfere o prazo para até 31 de dezembro de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, alterada pelas Leis Municipais nº. 437, de 06.10.97 e Lei nº 1.253, de 09 de julho de 2010, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação extraordinária realizada no dia 28 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a Resolução nº 63 do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 e, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do referido artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 31 de dezembro de 2022, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 2º - A ratificação que trata o caput vigorará para o exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2022.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.136, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. ALESSANDRO PASCHOALL - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e Título de Cidadão Boavistense ao SR. ALESSANDRO PASCHOALL - por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na

data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 239/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 88, da Lei nº 458, de 01 de junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor José Mauro de Castro Mateus - Auxiliar Legislativo, matrícula nº 11045, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.04.2017 a 30.03.2022, a ser usufruída no período de 02.05.2022 a 30.07.2022 - 90 (noventa) dias, conforme o Processo nº 085/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 240/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Interinamente o Senhor (a) Ismael Teixeira da Silva, no cargo em Comissão de Secretário Geral Legislativo - Código GNE-300, no período de 18/04 a 17/05/2022, em consonância com a Lei nº 2.223, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2022.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 242/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 236/2022, publicada no D.O.M. nº 5600, de 07 de abril de 2022, que concedeu 20(vinte) dias de férias a servidora Elyzeth Araújo da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de